



Câmara Municipal de Mondim de Basto

**ACTA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA  
NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2010. -----**

Aos Treze dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dez, na sequência da decisão do Senhor Presidente da Câmara de alteração da data da reunião, proferida após a audição dos Senhores Vereadores, que anuíram nesta data, reuniu-se na Sala de Reuniões desta Câmara, o Executivo Camarário, composto pelo Presidente da Câmara Municipal Prof. Humberto da Costa Cerqueira e pelos Senhores Vereadores Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa; Eng.º Lúcio Manuel Alves Machado; Dr. António Augusto Machado Ferreira Brito e Eng.º Francisco Gomes Ribeiro. -----

**PRESENCAS: -----**

Encontravam-se presentes nesta reunião a Chefe da DAF, o Secretário do GAP e o Chefe da DJC, que secretariou a presente reunião, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, proferido ao abrigo do artº 92º nº 2 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

**ABERTURA DA REUNIÃO. -----**

Pelas Quinze horas o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

**1º - Resumo diário da tesouraria do dia 12 de Agosto de 2010. -----**

Presente o resumo diário da tesouraria do dia 13 de Agosto de 2010, que apresenta um saldo orçamental no valor de € 939 693.26 e um saldo de operações de tesouraria no valor de € 22 483.64. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

**2º - Ratificação de decisão festas do concelho e feira da terra. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

“Como é do Vosso conhecimento, a Câmara Municipal associou-se, como vem sendo habitual, à promoção das festas do concelho, com a realização de iniciativas, que decorreram entre os dias 23 a 25 de Julho de 2010. -----

Este ano a Câmara Municipal apresentou as festas num novo formato, onde foi dado especial destaque a dois produtos locais de excelência: o vinho verde e a carne maronesa. -----

No dia 23 de Julho a Câmara Municipal desenvolveu uma acção de promoção da carne maronesa assada no espeto, na perspectiva da promoção deste produto regional. -----

Sobre esta questão, considerando que na última reunião de Câmara foi questionada a interacção estabelecida entre a Câmara e as associações, cumpre esclarecer que a Câmara não cedeu às associações qualquer carne para que as associações a comercializassem. -----

Antes, aproveitando a presença das catorze associações do concelho na iniciativa, que comercializaram os seus próprios produtos, asseguraram a distribuição da carne pelas pessoas que a solicitavam, nada pagando pela mesma. Antes, e como é do conhecimento público, os € 0.50 cobrados pelas associações, até pelo manifesto diminuto valor, não correspondiam à carne, mas tão só ao pão e guardanapo que forneciam. -----

É assim evidente que a Câmara Municipal não atribuiu qualquer subsídio às associações, ainda que em espécie. -----

Quanto à questão dos restaurantes, muito embora antes da iniciativa houvesse um ou outro proprietário de restaurantes que manifestaram algum receio pela perda de clientela naquele dia, o certo é que também eles beneficiaram, pois dada a grande afluência de pessoas a esta iniciativa, acabaram por se socorrer dos restaurantes, havendo casos em que se mantiveram abertos até às 3 horas da manhã. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Na noite de 24 de Julho, os grupos de Romeiros inscritos desfilaram pelas ruas da Vila, devidamente caracterizados, a quem no final a Câmara Municipal ofereceu, como vem sendo habito, uma cesta com produtos regionais, nomeadamente vinho, presunto e salpicão. -----

No dia 25 de Julho, comemorou-se o dia do Município, com a sessão solene de inauguração do Gabinete do Emigrante e de seguida homenagearam-se alguns munícipes, conforme é do Vosso conhecimento. ----

Em continuidade às festas do concelho, a Câmara Municipal promoveu a realização da Feira da Ferra que decorreu entre os dias 29 de Julho e 1 de Agosto de 2010. -----

Todas as despesas realizadas com estas iniciativas dispunham de cabimentação e cabem na competência própria do Presidente da Câmara. ----

No entanto, levantada na ultima reunião de Câmara a questão da competência para promover estas iniciativas, quer parecer que efectivamente deveriam tais decisões ser proferidas pela Câmara Municipal e não pelo presidente da Câmara, pois, é à Câmara Municipal que compete deliberar sobre o apoio às actividades de natureza municipal. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do artº 137º nº 3 do Código de Procedimento Administrativo ratifique as decisões proferidas pelo presidente da Câmara e que determinaram a promoção, nos termos expostos das Festas do concelho, bem como, da Feira da Terra.” -----

Pelo Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado foi dito: “Acho que mexeram no formato das festas do concelho e fizeram bem. Naturalmente quando se introduz mudança, há sempre quem se ache bem, e há quem ache mal. No entanto, embora perceba a explicação dos € 0.50 cobrados pelo pão, considero este formato errado para a valorização da carne maronesa, porque muitas das vezes as pessoas não conseguem perceber se estão a pagar um pão ou uma sandes, e quando se deslocarem a um restaurante e pagarem 15 a 20



Câmara Municipal de Mondim de Basto

euros por um prato de maronesa, considerarão que estão a ser exploradas e será o empresário da restauração que será visto com maus olhos, afinal aquele que sempre poderá fazer a promoção diária do produto. Também o lugar de excelência para a promoção da maronesa é a feira da terra, e não nas festas de Santiago que são festejadas como sendo um padroeiro, embora não o seja, aonde se requer e bem, bailarico, tradição e solenidade religiosa.” -----

Mais referiu que preferia discutir o programa das festas do que discutir uma ratificação, deixando um apelo a que no futuro este assunto seja tratado de forma diferente, envolvendo também os Vereadores da oposição e que fosse constituída uma comissão em que a Câmara fizesse parte. -----

Referiu ainda “Considero que as festas do concelho devem seguir aquilo que nas freguesias já é feito, constituir-se uma comissão de festas aonde estejam presentes várias entidades, como a paróquia, o comércio, e outras que se entendam relevantes, e a câmara deve ter um papel apenas de logística e alguns recursos humanos”. -----

Pelo Senhor Presidente foi dito que aceitava as palavras do Senhor Vereador quanto à participação dos Senhores Vereadores nas festas do concelho e que quanto à constituição de uma comissão, no passado já foi feito e não obteve os melhores resultados, mas é sempre uma possibilidade a considerar no próximo ano. -----

Apreciada a proposta apresentada, foi deliberado por unanimidade, ao abrigo do artº 137º nº 3 do Código de Procedimento Administrativo, ratificar as decisões proferidas pelo presidente da Câmara e que determinaram a promoção, nos termos expostos das Festas do concelho, bem como, da Feira da Terra. -----

**3º - Aprovação de Programa de Concurso, cadernos de encargos e abertura de concursos públicos para adjudicação da empreitada**



Câmara Municipal de Mondim de Basto

**denominada “Regeneração Urbana do Núcleo Histórico e da Vila de Mondim de Basto”.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Em reunião de Câmara Municipal de 12 de Abril de 2010 foram aprovados os projectos que integram o Programa de Acção designado por “Regeneração Urbana do Núcleo Histórico e da Vila de Mondim de Basto”, e apresentada a respectiva candidatura ao QREN, que como é do Vosso conhecimento foi aprovada. -----

Assim, importa agora desencadear os procedimentos de contratação tendo em vista adjudicar-se a execução da empreitada. -----

Para o efeito, ordenei a elaboração do programa de concurso e respectivo caderno de encargos. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo artº 64º nº 1 al. q) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprove o programa de concurso e respectivo caderno de encargos da empreitada designada “Regeneração Urbana do Núcleo Histórico e da Vila de Mondim de Basto” e determine a abertura de concurso público para escolha do adjudicatário.” -----

Apreciado o assunto, para execução da empreitada “Regeneração Urbana do Núcleo Histórico e da Vila de Mondim de Basto” e considerando que esta se subdivide na “Renovação e Modernização da Estrutura de Mobilidade da Vila de Mondim de Basto” e “Qualificação de Espaços e Equipamentos Públicos no Núcleo Histórico”, foi deliberado por unanimidade aprovar os programas de concurso e respectivos cadernos de encargos e abrir os respectivos concursos públicos para escolha do adjudicatários, designando-se para ambos os concursos o Júri: Presidente –



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Prof.º Alcides Emílio Ribeiro Azevedo Amaral; 1º Vogal que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos – Eng.º Fernando António Alves da Mora Miranda; 2º Vogal Arq.º João José Rodrigues Garrido; 1º Suplente - Dr.ª Susana Patrícia Teixeira da Mota e 2º - Suplente Arq.º Rui Manuel Bastos Ferreira. -----

**4º - Adjudicação da aquisição de dois miniautocarros para qualificação do sistema de transporte público. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Na sequência do despacho ratificado em reunião de Câmara Municipal de 12 de Julho de 2010, decorreu o procedimento de aquisição de dois miniautocarros para qualificação do sistema de transporte público. -----

Concluído o procedimento, propõe o Júri do procedimento a adjudicação da aquisição à Caetano Autobody – Comércio de Autocarros S.A., pelo valor de € 177 580.00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo artº 64º nº 1 al. q) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, adjudique à Caetano Autobody – Comercio de Autocarros S.A., pelo valor de € 177 580.00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor a aquisição dos citados miniautocarro.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade adjudicar à Caetano Autobody – Comércio de Autocarros S.A., pelo valor de € 177 580.00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor a aquisição dos citados miniautocarros. -----

**5º - Adjudicação da aquisição de autocarro para qualificação do sistema de transporte público. -----**



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Na sequência do despacho ratificado em reunião de Câmara Municipal de 12 de Julho de 2010, decorreu o procedimento de aquisição de um autocarro para qualificação do sistema de transporte público. -----

Concluído o procedimento, propõe o Júri do procedimento a adjudicação da aquisição à Auto Sueco L.da, pelo valor de € 171 556.67, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo artº 64º nº 1 al. q) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, adjudique à Auto Sueco L.da, pelo valor de € 171 556.67, acrescido de IVA à taxa legal em vigor a aquisição do citado autocarro.” -----

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade adjudicar-se à Auto Sueco L.da, pelo valor de € 171 556.67, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a aquisição do citado autocarro. -----

**6º - Ratificação de decisão – Cedência do Campo de Jogos do Parque de Merendas da Senhora da Graça. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“No dia 5 de Agosto deu entrada nos serviços um requerimento subscrito por Luís Filipe Morais Romano, N.I.F. 241086329, residente no Lugar de Cálnha, Vilar de Ferreiros, Mondim de Basto a solicitar autorização para realização do evento “Festinhas”, em recinto improvisado, na noite de 7 para 8 de Agosto de 2010, das 23:00h do dia 7 de Agosto (Sábado) às 7:00h da manhã do dia 8 de Agosto (Domingo), no Campo de Jogos do “Parque de Merendas”, Sobreira de Atei, Atei, Mondim de Basto, com uma lotação máxima de 450 pessoas. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Considerando que o evento se ia realizar em terreno propriedade do município, para se proceder à emissão ao respectivo licenciamento, era necessário autorizar-se a cedência do espaço. -----

A competência para autorizar tal cedência, ao abrigo do artº 64º nº 4 al. b) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, é da Câmara Municipal. -----

No entanto, considerando que entre a data de apresentação do requerimento e a data de realização do evento não estava agendada qualquer reunião de Câmara, nem era muito viável agendar uma reunião extraordinária para o efeito, ao abrigo do artº68º nº 3 daquela Lei, considerando o interesse da realização do evento, que contribuiu para a animação das naquela noite das pessoas que se instalam no Monte da Senhora da Graça, autorizei a utilização do espaço.” -----

Nestes termos, em cumprimento do ónus que me é imposto, apresento para ratificação a decisão de autorização de utilização do Campo de Jogos do “Parque de Merendas”, Sobreira de Atei, Atei, Mondim de Basto, por parte de Filipe Morais Romano, para realização do evento “Festinhas”, vertida no despacho que anexo.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado pró unanimidade ratificar a decisão proferida pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

**7º - Protocolo com o Agrupamento Vertical de Escolas de Mondim de Basto.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Temos na nossa posse um ofício do Agrupamento Vertical de Escolas de Mondim de Basto, a solicitar a cedência das instalações da Escola EB1 de Mondim nº 1 (Igreja), escola que irá ficar devoluta com a abertura do Centro Escolar de Mondim de Basto, na medida em que têm tido dificuldades em





Câmara Municipal de Mondim de Basto

termos de espaço para albergar todas as turmas da Escola EB 2,3/S de Mondim de Basto, concretamente as dos Cursos Profissionais. Aliás, no ano lectivo 2009/2010, tiveram que recorrer ao arrendamento de duas salas no exterior para que lá pudessem funcionar duas turmas. -----

Considerando que, na verdade, a Escola da Igreja irá ficar desocupada com a transferência dos alunos para o Centro Escolar de Mondim de Basto, e que a Câmara tem todo o interesse em contribuir para a melhoria das condições de acesso dos alunos do Agrupamento à Educação, parece-nos absolutamente oportuna esta cedência. -----

Trata-se de uma escola com bastante proximidade á escola sede, o que também facilita a racionalização de alguns recursos de que necessitarão, e por outro lado, não será tão facilmente alvo de vandalismos, roubos e abandono.

Assim, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a celebração de um Protocolo com o Agrupamento Vertical de Escolas de Mondim de Basto de cedência das instalações da Escola EB 1 de Mondim nº 1, nos termos constantes da minuta em anexo, bem como, caso mereça o V/ acolhimento seja dada autorização ao Senhor Presidente para o subscrever.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o Protocolo a celebrar com o Agrupamento Vertical de Escolas de Mondim de Basto para cedência das instalações da Escola EB 1 de Mondim nº 1 e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o subscrever. -----

**8 º - Apoio ao concurso pecuário do Maronês.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Vai realizar-se no dia 24 de Agosto de 2010 a Feira anual do Bilhó. ----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Como tem sido habito, de entre os eventos daquela feira, consta o concurso pecuário Maronês. -----

Tal concurso era até à edição do ano passado financiado pelo programa Leader, através da ProBasto, situação que este ano não é possível, em virtude da alteração de programa e respectivos regulamentos que não disponibilizam enquadramentos para este tipo de despesa. -----

A Junta de Freguesia do Bilhó, atentos os seus poucos recursos económicos não dispõe de verbas suficientes para financiar a iniciativa. ----

No entanto, este evento, em muito contribui para a promoção e valorização de uma raça autóctone de muitas explorações agrícolas locais, para além de contribuir para a manifestação e preservação de uma feira tradicional da Freguesia do Bilhó, que nos parece ser de apoiar. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do artº 64º nº 4 al. b) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, participe a iniciativa, suportando a verba constante do orçamento em anexo, que nos foi presente pela Junta de Freguesia do Bilhó.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade participar a iniciativa com os prémios monetários que vão ser atribuídos e cujo valor venha a ser comprovado pela Junta de Freguesia, devendo para tanto promover-se uma alteração orçamental que preveja o valor que vier a ser definido. -----

**9º - Parceria com a Fundação Museu do Douro. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Chegou à minha posse um ofício do Museu do Douro a propor o desenvolvimento de uma parceria, tendo em vista garantir a visita a espaços do Museu do Douro. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Considerando que do protocolo a estabelecer não resulta para o Município qualquer obrigação fixa de despesa, mas tão só, um conjunto de benefícios caso se pretenda organizar uma visita àquele espaço, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do artº 64º nº 4 al. b) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprove o protocolo em anexo e concede poderes para o subscrever.”

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o protocolo apresentado e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o subscrever. -----

**10º - Atribuição de lugares na feira.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Encontram-se na minha posse sete requerimentos, que anexo, a solicitar a atribuição de lugares no recinto da feira. -----

Assim, considerando a disponibilidade dos lugares solicitados, proponho que a Câmara Municipal atribuía aos requerentes os seguintes lugares: -----

- Rui Jorge Campos Ferreira o lugar 103; -----
- Paula Alexandre Ribeiro Fernandes o lugar 113; -----
- Ada Regina Silva Barros o lugar 112; -----
- Eva Jesus Sousa Lourenço o lugar 111.” -----
- Electro Moveiga L.da o lugar nº 3; -----
- Rosa Carvalho o lugar nº 96; -----
- Odete dos Anjos Ferreira Mesquita solicita o lugar 116. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir os lugares solicitados. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

**11º - Atribuição de subsídio para a aquisição de órgão da freguesia de Vilar de Ferreiros. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Fomos contactados pelos Representantes da Fábrica da Igreja de Vilar de Ferreiros no sentido de solicitar a comparticipação da Câmara Municipal na aquisição de um órgão electrónico com banco. -----

Trata-se de um instrumento musical bastante dispendioso para ser custeado apenas por aquela entidade. -----

Na verdade, o orçamento que lhes foi apresentado pela conceituada Casa Jerónimo, em Braga, para aquisição de órgão electrónico VISCOUNT modelo VIVACE 20 com banco ascende ao valor de 3 120 €. -----

Assim, dado ser competência da Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes, com vista à prossecução de eventos de interesse municipal, bem como apoiar e participar nas actividades de natureza cultural e recreativa, nos termos das als a) e.b) do nº 4 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que seja concedido um apoio de € 1000 à Fábrica da Igreja de Vilar de Ferreiros para a aquisição do piano.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com dois votos, atribuir um subsídio de € 1 000.00 à Fábrica da Igreja de Vilar de Ferreiros para a aquisição do piano. -----

Abstiveram-se na presente votação os Senhores Vereadores Eng. Lúcio Machado; Eng.º Francisco Gomes Ribeiro e Dr.º Augusto de Brito. -----

Pelo Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro foi presente uma declaração de voto com o seguinte teor: -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

“Abstenho-me, porque entendo que a atribuição pontual de subsídios às entidades e associações do concelho não o caminho mais correcto e adequado a seguir. As associações e outras entidades do concelho deveriam ser conhecedoras das políticas preconizadas pelo executivo camarário para os respectivos sectores de actividade, bem como os incentivos disponíveis e a forma de os obter. Só desta forma poderão estar todas em pé de igualdade para concorrer aos respectivos subsídios, direccionando as suas actividades de forma a os poder obter.” -----

**12º - Fixação de Escalões Escolares.** -----

Pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“No âmbito do Dec. Lei 399-A/84 de 28 de Dezembro e Lei nº 47/2006 de 28 de Agosto, determinei a elaboração do escalonamento dos alunos que frequentarão, no ano lectivo 2010/2011 o ensino pré-escolar e o 1º ciclo do Ensino Básico. -----

Esclareço que o escalonamento foi efectuado tendo por base os elementos fornecidos pelos encarregados de educação, sendo que, alguns dos pais, muito embora convidados a disponibilizar tais elementos, não os apresentaram, motivo pelo qual os alunos foram colocados no escalão C, situação que poderá ser alterada, caso os encarregados de educação apresentem os elementos que demonstrem a colocação noutra escalão. -----

Assim proponho que a Câmara Municipal, nos termos do artº 4º nº 1 do Dec. Lei 399-A/84 de 28 de Dezembro e artº 64º nº 1 al. q) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro fixe os escalões daqueles alunos nos termos da lista em anexo.” ---

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade fixar os escalões nos termos constantes da lista em anexo à presente acta e da qual faz parte integrante. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

**13º - Protocolo com a Cooperativa Mondim + Social. -----**

Pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Considerando a experiência positiva que achamos ter acontecido com a parceria encetada pela Câmara Municipal e a Cooperativa Mondim + Social, no sentido da disponibilização dos recursos humanos para a garantia das Actividades de Enriquecimento Curricular, Escola de Música e Centro Desportivo Municipais, trazemos a proposta de celebração de um novo Protocolo com aquela entidade. -----

No sentido da racionalização e melhor aproveitamento desses recursos, entendemos poder incluir nessa parceria duas novas realidades a que este Município pretende dar resposta: a Componente de Apoio à Família qualificada e especializada e o apoio aos Clubes Desportivos no que concerne à formação das suas camadas jovens. -----

A Componente de Apoio à Família traduzir-se-á em proporcionar aos Pais e Encarregados de Educação que têm um horário de trabalho que se inicia antes das actividades lectivas, as 9:00H, e se prolonga para além do final destas e das AEC's, ou seja, as 17:30H., a garantia de que os seus filhos e educandos permanecem no Centro Escolar com o apoio de Professores e auxiliares que tudo farão para que aqueles tempos sejam verdadeiramente enriquecedores da sua formação. -----

O apoio aos Clubes Desportivos concelhios será feito através da cedência apenas dos Professores da Actividade Física e Desportiva, no pressuposto de uma aposta clara na formação das camadas jovens.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o protocolo apresentado, devendo proceder-se à respectiva dotação de verba em orçamento antes da assinatura do protocolo, por parte do Presidente da Câmara, a quem se concede tais poderes. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Pelo Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro foi apresentada uma declaração escrita com o seguinte teor: -----

“Voto favoravelmente a proposta apresenta já que a mesma vai ao encontro das políticas defendidas anteriormente. Folgo em saber a mudança de atitude deste executivo face à existência da Cooperativa Mondim + Social, ao reconhecer a sua existência como positiva no desempenho dos seus objectivos.” -----

**14º - Informação do executivo.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma informação prestada pelo Departamento de Urbanismo referente aos licenciamentos emitidos pelo Senhor Presidente da Câmara no uso da delegação de competências e que geraram receita. -----

**OUTROS ASSUNTOS:** -----

- **Admissão de proposta extraordinária - Terceira alteração ao orçamento de 2010 e Segunda ao PPI.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita extraordinária, cuja admissão foi posta à votação e admitida por unanimidade, com o seguinte teor: -----

“Na sequência da necessidade de realizar algumas despesas, especialmente no que respeita à aquisição de material didáctico, mobiliário escolar, equipamento informático e software, para o novo Centro Escolar; a necessidade de reforçar a verba dos encargos com a Saúde cuja dotação é de difícil previsão; por último, reforçar a verba relativa à obra dos Paços do concelho, e tendo por base a informação da Divisão Administrativa e Financeira que segue em anexo, torna-se necessário proceder à Terceira Alteração ao Orçamento e Segunda ao PPI de 2010. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do art. 64º nº 2 al. d) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei



Câmara Municipal de Mondim de Basto

5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprove a Terceira Alteração ao Orçamento 2010 e Segunda alteração ao PPI conforme documento em anexo.” -----

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade aprovar a Terceira Alteração ao Orçamento 2010 e Segunda alteração ao PPI de 2010. -----

• **Revisão de transportes escolares do Agrupamento Vertical de Escolas.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma informação escrita com o seguinte teor: -----

“Na sequência da previsão de transportes escolares do Agrupamento Vertical de Escolas, foram delineados 18 circuitos especiais, para transportar os alunos da educação pré-escolar, escolas EB 1, Centro Escolar Oeste e Escola EB 2,3/S de Mondim de Basto, num total de 307 alunos. -----

Está já em andamento o procedimento legal destinada à contratação dos serviços de transporte escolar – circuitos especiais – para o ano lectivo 2010/2011. Irá ser contratada a execução de 11 circuitos especiais a operadores privados que actuam no concelho, de acordo com os itinerários constantes de documento anexo. -----

Os restantes sete circuitos especiais serão executados por viaturas municipais. -----

Como é do Vosso conhecimento, fruto da abertura do novo Centro Escolar e da reorganização da rede de escolas, foi feito um esforço por parte da Câmara no sentido de reforçar a sua frota, de forma a dar resposta adequada, segura e de qualidade, ao transporte das crianças e alunos. -----

A Câmara de Mondim assegura hoje, como já assegurou no passado, o transporte escolar de alunos, que não preenchem rigorosamente os requisitos legais para que usufruam dele. No entanto, apesar do enorme esforço financeiro, nunca é demais o esforço que se faz na Educação. -----





Câmara Municipal de Mondim de Basto

Para melhor ilustrar a cobertura do território do concelho com os transportes escolares, segue em anexo mapa da rede de transportes escolares.”

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

• **Próxima reunião ordinária da Câmara Municipal.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi lembrado que na sequência da alteração acordada com os Senhores Vereadores e que determinou a alteração da data da presente reunião, a próxima reunião ordinária, agendada para o dia 30 de Agosto não se realizará. -----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente reunião às Dezoito horas e Quinze Minutos, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida e por estar conforme foi aprovada por unanimidade e vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim secretário para valer como tal. -----

---

---

---

---

---

---

---